

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA REGIONAL DE  
COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA  
4ª e 10ª RAJS (REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA) – COMARCA DE  
CAMPINAS/SP**

**Processo nº 0000025-81.2024.8.26.0354 - Exibição de Documentos**

Processo principal nº 1000012-65.2024.8.26.0354 - Recuperação Judicial

**BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,**  
Administradora Judicial nomeada pelo D. Juízo, já qualificada, por seus  
representantes que ao final subscrevem, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**  
de **FERNANDES ENGENHARIA PISO PRONTO LTDA.**, vem, respeitosamente, à  
presença de Vossa Excelência, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES**  
da Recuperanda, nos termos a seguir.

**Campinas**

Av. Barão de Itapira, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**

Rua Francisco Rocha, 198  
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

## SUMÁRIO

I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO .....	3
II – DA REUNIÃO TELEPRESENCIAL .....	3
III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA .....	5
IV – FOLHA DE PAGAMENTO.....	6
IV.I – COLABORADORES .....	6
IV.II – PRÓ-LABORE .....	9
V – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization).....	12
VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL .....	14
VI.I – LIQUIDEZ GERAL.....	15
VI.II – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO .....	16
VI.III – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL .....	18
VI.IV – GRAU DE ENDIVIDAMENTO .....	20
VII – FATURAMENTO .....	21
VIII – BALANÇO PATRIMONIAL .....	23
VIII.I - ATIVO.....	23
VIII.II - PASSIVO.....	29
IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA .....	33
X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO .....	36
XI - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC .....	40
XII- CONCLUSÃO .....	42

### Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

### São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

### Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198  
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

## I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda, referente ao mês de **fevereiro/2024**, conforme determinado no art. 22, inciso II, *alínea "c"*<sup>1</sup>, da Lei 11.101/2005;
- b) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos do período;
- c) Analisar os resultados apresentados pela Recuperanda;
- d) Demonstrar a situação econômico-financeira da Recuperanda;
- e) Relatar a reunião periódica realizada com os representantes da Recuperanda;
- f) Relatar os andamentos processuais (**doc. 01**), em conformidade com a determinação judicial contida às fls. 300/306, item "d", subitem "viii", dos autos de nº 1000012-65.2024.8.26.0354.

## II – DA REUNIÃO TELEPRESENCIAL

Com o propósito de cumprir com os deveres de fiscalização das atividades empresariais, conforme preceitua o artigo 22, II, "a", da Lei nº 11.101/05, bem como em atenção à Recomendação nº 63, de 31 de março de 2020, do CNJ, esta Auxiliar do Juízo, em 25/04/2024, às 10h00 horas, via Plataforma Teams, reuniu-se em ambiente virtual com os representantes da Recuperanda, tendo-os questionado acerca da situação atual da sociedade empresária, em termos de estrutura e desenvolvimento da atividade empresarial.

Em resposta aos questionamentos, os representantes da Recuperanda informaram que houve uma reorganização interna e externa

---

<sup>1</sup> Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe: (...) II – na recuperação judicial: (...) c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor.

desde janeiro/2024, e que a partir de março/2024 as receitas indicam aumento, como resultado de uma melhora nos negócios, alinhando-se ao que historicamente acontece no segundo trimestre do ano. Detalharam que o faturamento desde janeiro de 2024 até o momento foi significativo, com uma expectativa de alcançar entre R\$ 1,6 milhões no mês de abril/2024.

Além disso, os representantes da Devedora explicaram que a sazonalidade do mercado reflete um padrão bem estabelecido, onde o primeiro trimestre é frequentemente marcado por condições climáticas adversas, como chuvas, que tendem a impactar negativamente o faturamento, paralisando as obras em que a Recuperanda atua – vez que necessário que os trabalhos avancem, para que ela conclua sua parte. No entanto, à medida que o primeiro trimestre avança e o clima começa a se estabilizar, observa-se uma mudança positiva no cenário, mais especificamente a partir de fevereiro/2024, tendo em vista que as empresas e clientes também retomam investimentos e contratações, impulsionando assim a demanda por serviços e produtos, o que se reflete positivamente nas receitas da Recuperanda.

Ao ser questionada sobre o passivo trabalhista, a Recuperanda indicou que não houve novas ações distribuídas recentemente, bem como destacou que novas contratações podem ser consideradas no futuro, diante da necessidade de maximizar os custos para obter melhores resultados e, conseqüentemente, aumentar o faturamento.

No tocante ao passivo tributário, a Recuperanda informou que ele se encontra regularizado, ao menos na esfera Federal, diante do parcelamento realizado, que vem sendo adimplido e foi confirmado pela Fazenda nos autos da Recuperação Judicial.

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**

Rua Francisco Rocha, 198  
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

Nesse sentido a Brasil Trustee reforçou a necessidade de que a Recuperanda posicione esta Administradora Judicial, mensalmente, sobre eventuais novidades e avanços com relação às atividades e demais questões que exerçam influência sobre o seu desenvolvimento.

### III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Com um capital declarado de R\$ 1.300.000,00, a sociedade empresária possui a seguinte estrutura, conforme consulta realizada em 08/04/2024, à Ficha Cadastral Simplificada disponível no site da Junta Comercial do Estado de São Paulo:



Ademais, consta como seu objeto social os “serviços de engenharia”, “administração de obras”, “outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente”, “aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes”, “aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador” e “existem outras atividades”.

Consigna-se que, conforme consulta ao site oficial da Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, em 09/04/2024, a Fernandes Engenharia Piso Pronto Ltda., consta no Quadro Societário da empresa

Fornepira Empreendimentos e Participações Ltda., com participação de 18% no capital, enquanto seu sócio titular, Sr. Antônio de Oliveira Fernandes Teixeira, figura como administrador da referida empresa.

O **Regime Tributário** é o conjunto de leis e regras fiscais que regulamenta a forma de tributação da pessoa jurídica no que diz respeito ao Imposto de Renda (IRPJ) e à Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL). A variação se dá por meio das alíquotas de imposto e base de cálculo, sendo que o regime tributário adotado pela Recuperanda é o **Lucro Real**, conforme declarado durante a reunião realizada em 08/02/2024.

## IV – FOLHA DE PAGAMENTO

### IV.1 – COLABORADORES

Conforme as folhas de pagamento referentes ao mês de fevereiro/2024 enviadas pela gestão da Recuperanda, apurou-se que, no período, o **quadro funcional** era composto por um total de 80 colaboradores, dos quais 71 estavam ativos, 02 estavam afastados de suas atividades laborais e 01 estava em gozo de férias. Além disso, ocorreram 06 admissões e 03 demissões no período analisado (as demissões não foram contabilizadas no total dos colaboradores), conforme demonstrado no quadro abaixo:

COLABORADORES	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024
ATIVOS	62	64	71
AFASTADOS	2	2	2
FÉRIAS	5	1	1
ADMITIDOS	1	8	6
DEMITIDOS	2	3	3
<b>TOTAL</b>	<b>70</b>	<b>75</b>	<b>80</b>

Os gastos contabilizados com a **folha de pagamento**, em fevereiro/2024, totalizaram R\$ 473.823,00, sendo 79% compreendidos por salários, demais remunerações e benefícios diretos e 21% representados por encargos sociais de FGTS e INSS, conforme se verifica a seguir:

<b>FOLHA DE PAGAMENTO</b>	<b>DEZ/2023</b>	<b>JAN/2024</b>	<b>FEV/2024</b>
<b>CUSTOS COM PESSOAL</b>	- 337.773	- 318.219	- 325.050
SALÁRIOS E ORDENADOS	- 152.033	- 159.492	- 195.602
FÉRIAS	- 19.810	- 16.794	- 19.534
13º SALÁRIO	- 7.808	- 14.153	- 16.085
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	- 6.435	265	- 1.882
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	- 19.144	- 2.465	- 18.053
HORAS EXTRAS E DSR	- 2.239	- 442	- 774
PROCESSO TRABALHISTA	- 12.495	- 12.495	- 13.186
PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS	- 743	- 743	- 743
SALÁRIOS E ORDENADOS - INTERMITENTE	- 3.695	- 4.449	- 4.449
OUTROS GASTOS COM PESSOAL	- 113.371	- 107.453	- 54.742
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	- 46.928	- 51.619	- 48.469
SALÁRIOS E ORDENADOS	- 37.175	- 38.806	- 38.474
FÉRIAS	- 4.080	- 6.493	- 4.008
13º SALÁRIO	- 2.981	- 3.234	- 3.372
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	- 2.385	- 3.027	- 2.584
HORAS EXTRAS E DSR	- 308	- 59	- 32
<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>	- 77.836	- 84.164	- 100.304
CUSTOS COM INSS	- 47.221	- 51.413	- 58.665
CUSTOS COM FGTS	- 16.436	- 13.788	- 22.047
INSS - INTERMITENTE	- 2.429	- 1.309	- 1.309
FGTS - INTERMITENTE	- 356	- 356	- 356
DESPESAS COM INSS	- 8.104	- 13.684	- 14.480
DESPESAS COM FGTS	- 3.290	- 3.615	- 3.448
<b>TOTAL</b>	- 462.538	- 454.002	- 473.823

Em fevereiro/2024, observou-se um aumento de 4% em comparação ao mês anterior, justificado pelo acréscimo observado, principalmente, nas rubricas “salários e ordenados” e “assistência médica e social”, bem como nos “custos com INSS” e “custos com FGTS”, ressaltando-se que ocorreram pagamento de FGTS e compensação de INSS no período.

Além disso, cabe mencionar que o quadro referente aos gastos com pessoal pode apresentar diferenças em relação ao total de proventos registrados na folha de pagamento, o qual foi relatado anteriormente, pois a composição supra ainda engloba os custos com pessoal intermitente e outros gastos com pessoal, os quais não são registrados na folha de pagamento."

**Ademais, vale destacar que, durante a reunião periódica realizada em 20/02/2024, os representantes da Recuperanda mencionaram que a Sr.ª Fernanda Vitiello Fernandes Teixeira, que seria Diretora Financeira da Recuperanda, recebia em torno de R\$ 20.000,00 ao mês, por meio de emissão de nota fiscal de prestação de serviço.**

**A esse respeito, tem-se que, consoante os documentos recebidos, no ano de 2023, referida prestadora de serviços recebeu pagamentos registrados, conforme sua respectiva rubrica de fornecedores, no importe de R\$ 411.600,00, tendo havido, também, uma baixa de R\$ 1.280,00 em contrapartida a um empréstimo realizado ao sócio, e a baixa de R\$ 73.490,00 em contrapartida à rubrica "catedral – diárias", referente a adiantamentos a fornecedores.**

Nessa toada, após solicitação de esclarecimentos, foram recepcionadas 03 notas fiscais, de números **23 (31/01/2023 – R\$ 224.289,93)**, **24 (31/07/2023 – R\$ 120.000,00)** e **25 (31/08/2023 - 200.000,00)**, totalizando o valor de **R\$ 544.289,33**, emitidas pela razão social "**FERNANDA VITIELLO FERNANDES TEIXEIRA 26776533890**", cuja descrição do serviço é "**SERVIÇO: 13.04 - Reprografia, microfilmagem e digitalização**".

Além do mais, em e-mail recepcionado em 05/03/2024, foi enviada a composição dos valores registrados na conta "catedral – diárias", que totalizou o valor de R\$ 74.770,00 no ano de 2023.

Após análise das documentações e esclarecimentos enviados pela Recuperanda, esta Administradora Judicial considera que não foram respondidos em sua totalidade os questionamentos realizados e continua em tratativas com a gestão da Recuperanda no intuito de dirimir adequadamente as dúvidas levantadas.

#### **IV.II – PRÓ-LABORE**

O **pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios pelo trabalho realizado frente à sociedade empresária, cujo valor deve ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade.

Para recebimento do pró-labore é necessário que os administradores constem no contrato social e sejam registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF. Apresenta-se, a seguir, o demonstrativo do valor total provisionado, bem como do valor líquido de encargos no último trimestre analisado:

PROVENTOS A TÍTULO DE PRÓ-LABORE		
PERÍODO	TOTAL DE PROVENTOS	VALOR LÍQUIDO
DEZ/23	13.250	9.945
JAN/24	13.250	9.922
FEV/24	25.000	18.452
<b>TOTAL</b>	<b>51.500</b>	<b>38.319</b>

Verifica-se que, no mês de **fevereiro/2024**, a provisão mensal de **pró-labore** foi no importe de **R\$ 25.000,00** com os encargos, perfazendo o montante acumulado de R\$ 51.500,00 durante todo o período analisado. No mais, tem-se que, durante o mesmo período, o valor líquido de

*pró-labore*, ou seja, a ser efetivamente pago, sumarizou o montante acumulado de R\$ 38.319,00.

Conforme constou no Relatório Inicial, insta informar que, consoante os demonstrativos contábeis, **os pagamentos referentes ao período de dezembro/2022 a julho/2023 foram pagos por meio de uma “Gestora de Caixa”, cujos extratos não foram encaminhados em sua completude até o momento da confecção deste Relatório**, de modo que apenas os pagamentos realizados pela “Gestora de Caixa” entre o período de fevereiro/2023 e julho/2023 puderam ser verificados nos extratos encaminhados pela Recuperanda.

**Por oportuno, reitera-se que, durante a reunião realizada durante a Constatação Prévia, em 08/02/2024, a até então Requerente havia informado que não possuía NENHUMA Gestora de Caixa e que todos os recursos eram geridos dentro da própria companhia, contudo, após verificada a rubrica contábil “Bradesco – cash in”, já durante a Recuperação Judicial, esta Auxiliar do Juízo solicitou maiores esclarecimentos acerca da referida conta contábil e, em resposta durante reunião realizada recentemente, em 20/02/2024, o sócio, Sr. Antônio de Oliveira Fernandes Teixeira, confirmou a existência desse tipo de figura, qual seja,** a Cash In – Administração de Recebíveis Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 36.245.008/0001-65, em que são sócias as suas filhas, as Sras. Maria Eduarda Vitiello Teixeira e Maria Fernanda Vitiello Teixeira.

Rememora-se, que foi esclarecido a esta Auxiliar que os valores pertencentes à Fernandes Engenharia e remetidos para essa empresa terceira são registrados na rubrica “Bradesco – cash in” e que a referida “Gestora de Caixa” já era utilizada para o adimplemento das obrigações da Fernandes Engenharia Piso Pronto Ltda., além de que o contrato teria sido encerrado em outubro/2023, e que, em breve, os recursos em posse da gestora terceira retornariam às contas da Recuperanda.

No entanto, conforme já apontado, não foram apresentados contrato válido, assinado entre a Fernandes e a sua “Gestora de Caixa”; distrato dessa interrupção dos serviços; data exata da devolução dos recursos à Fernandes Engenharia; e justificativa plausível do motivo pelo qual os recursos continuam depositados em conta de terceiro.

Igualmente, também de acordo com o que já relatado, reforça-se que **o sócio, Sr. Antônio de Oliveira Fernandes Teixeira, esclareceu, ao ser indagado por esta Auxiliar do Juízo, que parte de sua remuneração era recebida por meio de emissões de notas fiscais da Sr.ª Fernanda Vitiello Fernandes Teixeira contra a empresa agora Recuperanda, prática essa que teria sido “cessada”.**

Em adição, relembra-se que, em relação aos pagamentos de pró-labore, inclusive os liquidados pela “Gestora de Caixa”, esta Auxiliar do Juízo ainda está no aguardo do envio dos extratos detalhados de novembro/2022 a janeiro/2023 (sem prejuízo de solicitar de outros períodos, se necessário).

Desse modo, após o envio dos questionamentos por parte dessa Administradora Judicial, foi recepcionado e-mail datado de 05/03/2024 com o INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL, assinado entre a **FERNANDES ENGENHARIA PISO PRONTO EIRELI** e a **CASH IN – ADMINISTRAÇÃO DE RECEBIVEIS LTDA.**, cuja representante legal é Maria Fernanda Vitiello Teixeira, o qual estabelece na sua Cláusula 1ª – Do Objeto, a prestação dos seguintes serviços:

“(i) a administração do fluxo de caixa total e ou parcial da Contratante, assim considerado todo ou parte do contas a receber e contas a pagar da *Contratante*;

(ii) efetuar o controle dos créditos, dos débitos, dos repasses, transferência de saldos, se houver, para aplicação previamente indicada pela Contratante;

(iii) elaborar registros, montar fluxo de caixa e demais informações financeiras da Contratante;

(iv) elaborar relatórios da posição contas a receber e contas a pagar”.

O referido instrumento consta com data de lavratura em 29 de setembro de 2022 e as assinaturas digitais das partes estão datadas de 10/03/2023.

Vale ressaltar que, até o fechamento desse relatório ainda restavam pendentes de esclarecimentos os seguintes questionamentos: distrato da interrupção dos serviços prestados pela **CASH IN – ADMINISTRAÇÃO DE RECEBIVEIS LTDA.**; data exata da devolução dos recursos à Fernandes Engenharia; e justificativa plausível do motivo pelo qual os recursos continuam depositados em conta de terceiro.

#### **V – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)**

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa “lucros antes de juros, impostos, depreciações e amortizações”. É utilizado para medir o lucro da sociedade empresária antes de serem aplicados os quatro itens citados.

A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma sociedade empresária, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio. Para a sua aferição não são levados em consideração os gastos tributários e as despesas e receitas financeiras.

Portanto, o **EBITDA** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito da Recuperanda, segue abaixo:

<b>EBITDA</b>	<b>DEZ/2023</b>	<b>JAN/2024</b>	<b>FEV/2024</b>	<b>ACUM. 2024</b>
<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS</b>	<b>1.871.153</b>	<b>886.910</b>	<b>777.102</b>	<b>1.664.011</b>
(-) IMPOSTOS INCIDENTES	- 140.024	- 61.890	- 39.674	- 101.564
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>1.731.129</b>	<b>825.020</b>	<b>737.427</b>	<b>1.562.447</b>
CUSTO GERAIS DAS VENDAS	- 1.330.995	- 901.577	- 776.756	- 1.678.334
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>400.134</b>	<b>- 76.557</b>	<b>- 39.329</b>	<b>- 115.886</b>
DESPESAS COMERCIAIS	-	-	833	- 833
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 304.014	- 220.971	- 185.203	- 406.174
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	272.005	362.893	92.197	455.090
<b>TOTAL EBITDA</b>	<b>368.125</b>	<b>65.365</b>	<b>- 133.168</b>	<b>- 67.803</b>

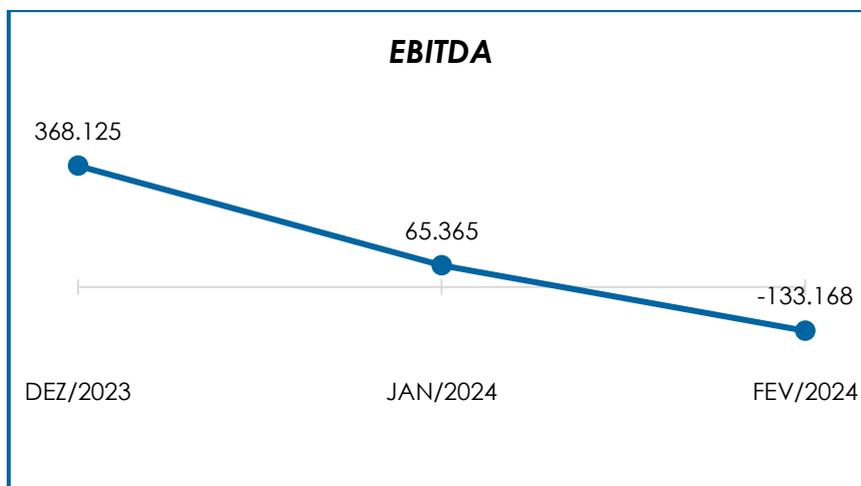
Conforme quadro supra, em fevereiro/2024, a Recuperanda apresentou um **resultado negativo** em seu desempenho da atividade operacional, sumarizando a monta de R\$ 133.168,00, de modo que foi revertido o saldo positivo apurado no mês anterior, registrando uma regressão equivalente a R\$ 198.533,00. Tal variação se deu em razão da redução consolidada na receita líquida e das outras receitas operacionais (R\$ 358.288,00) ser superior à regressão consolidada dos custos e despesas em geral (R\$ 159.755,00).

Deste modo, verifica-se que, em fevereiro/2024, as receitas foram inferiores aos custos e às despesas contabilizadas no período, desconsiderando o resultado financeiro, as depreciações, amortizações e os

tributos, sendo importante destacar que a Recuperanda apresentou o montante de R\$ 777.102,00 apurado na receita operacional bruta do período.

Ao analisarmos o "**resultado operacional bruto**", apurado em fevereiro/2024, é possível verificar que a Recuperanda não gerou resultados a partir de suas atividades-fim, posto que não conseguiu cobrir nem os custos inerentes e indispensáveis para realizar seu propósito empresarial. **Em relação aos recursos disponíveis para fazer frente às despesas gerais, observou-se que estes foram insuficientes, fazendo com que as operações permanecessem deficitárias e dando como resultado um prejuízo operacional no mês analisado.**

Segue, representada graficamente, a oscilação nos resultados do **EBITDA** ao longo do trimestre:



Diante do indicador apresentado, foi possível medir a rentabilidade operacional real da Recuperanda que, conforme sinalizado anteriormente, alcançou **resultado negativo (insatisfatório)**.

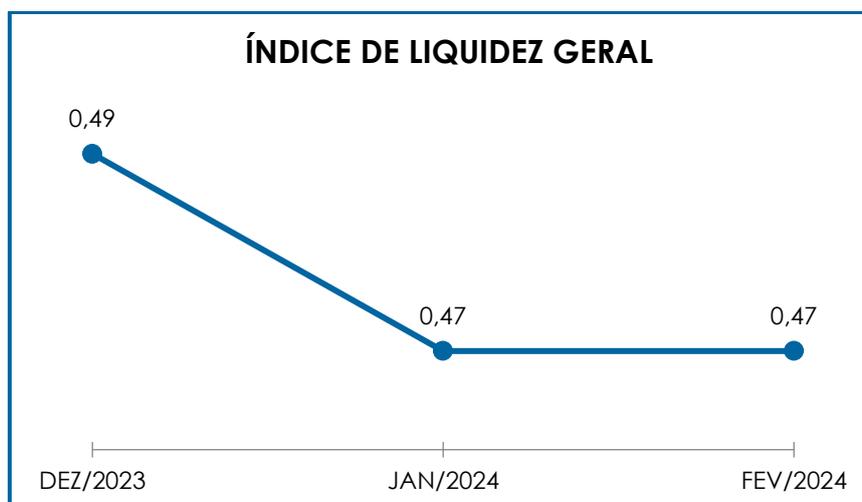
## VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento positivo.

A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais. Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, que permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

## VI.I – LIQUIDEZ GERAL

O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (ativo circulante somado ao ativo não circulante) pelo “total exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).



O índice de Liquidez Geral da Recuperanda, em fevereiro/2024, totalizou 0,47, não apresentando variação quando comparado ao mês anterior, uma vez que houve acréscimo tanto na “disponibilidade total” quanto no “total exigível”, em 5% e 3%, respectivamente. Verifica-se que o saldo apurado demonstrou resultado inferior a 1, sendo, portanto, **insatisfatório**.

Em outras palavras, conclui-se, portanto, que a Recuperanda **não possuía disponibilidade** para o pagamento das dívidas com vencimento a curto e longo prazos, visto que a capacidade de pagamento durante o trimestre oscilou de R\$ 0,49 a R\$ 0,47 para cada R\$ 1,00 de dívida.

## VI.II – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido (CGL)** é um indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de gerenciar as relações com fornecedores e clientes. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre o “ativo circulante” e o “passivo circulante”.

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da empresa, de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o endividamento.

CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024
DISPONÍVEL	773.682	715.568	290.489
CLIENTES	1.530.456	1.219.341	1.347.878
IMPOSTOS A RECUPERAR	169.685	169.685	169.685
ADIANTAMENTOS TRABALHISTAS	27.406	17.946	32.695
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	1.029.157	1.069.708	1.314.969
DEPÓSITOS JUDICIAIS	61.416	61.416	61.416
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>3.591.802</b>	<b>3.253.663</b>	<b>3.217.132</b>
FORNECEDORES	- 337.553	- 278.320	- 770.542
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	- 1.690.897	- 1.595.177	- 1.595.717
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	- 170.792	- 289.192	- 121.554

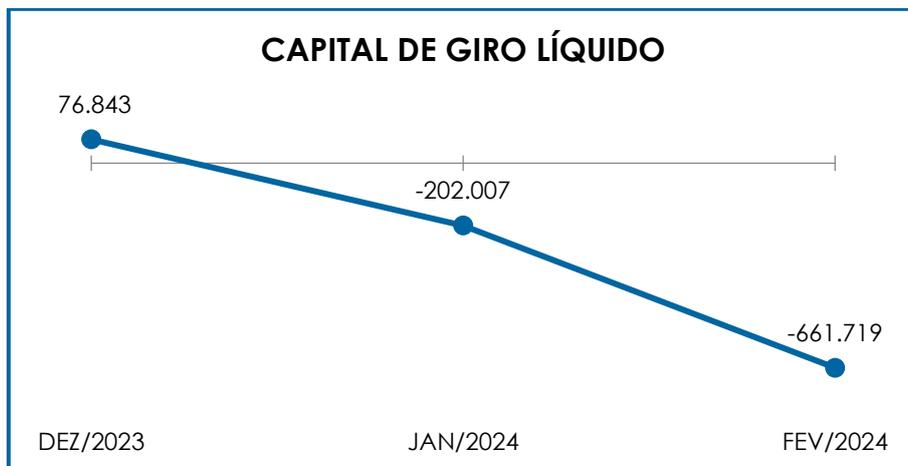
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	- 1.308.010	- 1.285.274	- 1.368.779
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	- 7.707	- 7.707	- 22.257
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>- 3.514.959</b>	<b>- 3.455.671</b>	<b>- 3.878.850</b>
<b>TOTAL</b>	<b>76.843</b>	<b>- 202.007</b>	<b>- 661.719</b>

O **CGL** apurou **resultado negativo** no mês de fevereiro/2024, totalizando saldo no importe de R\$ 661.719,00, o qual apresentou um acréscimo de R\$ 459.811,00, em comparação ao resultado negativo do mês anterior. Dessa forma, o referido índice apresentou resultados ineficazes em relação ao “CGL”, demonstrando que a Recuperanda não possuía ativos suficientes para adimplir suas obrigações no período analisado.

No que diz respeito ao **“ativo circulante”**, verifica-se o decréscimo de 1% em fevereiro/2024, principalmente, em razão da redução vista na rubrica “disponível”.

Giza-se, ademais, que o **“passivo circulante”** sofreu uma majoração de 12% em fevereiro/2024. Tal variação é justificada pela progressão ocorrida, principalmente, nas rubricas “fornecedores” e “obrigações trabalhistas e previdenciárias”.

Abaixo segue a demonstração gráfica da variação do Capital de Giro Líquido:



Além disso, constatou-se que 42% do valor registrado no “ativo circulante”, em fevereiro/2024, correspondia ao saldo de “duplicatas a receber”, compostas pelos valores a receber de seus clientes, bem como pelo saldo ainda presente na conta da Gestora de Caixa da Recuperanda. Em outras palavras, é cediço que parte dos valores dessa conta são saldos de outros períodos, possivelmente de clientes inadimplentes, o que torna questionável o índice apurado em relação à liquidez corrente dos recursos da Recuperanda.

### VI.III – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações da sociedade empresária, dependendo das características de seu ciclo operacional.

O cálculo consiste na soma de “contas a receber” e “estoques”, subtraindo o saldo de “fornecedores”, conforme demonstra o quadro abaixo:

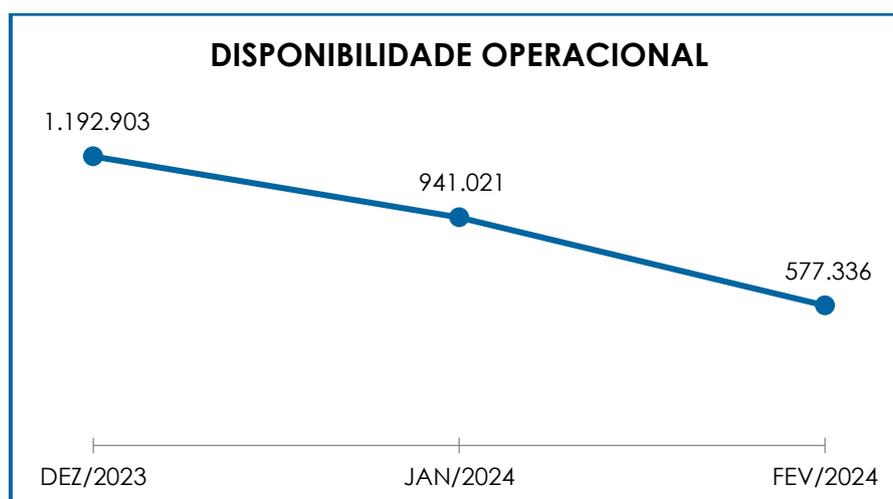
DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024
CLIENTES	1.530.456	1.219.341	1.347.878
FORNECEDORES	- 337.553	- 278.320	- 770.542

<b>TOTAL</b>	<b>1.192.903</b>	<b>941.021</b>	<b>577.336</b>
--------------	------------------	----------------	----------------

A disponibilidade da Recuperanda apresentou **saldo positivo**, no importe de R\$ 577.336,00, em fevereiro/2024, registrando uma minoração de 39%, quando comparado ao mês anterior. Cabe mencionar que, no período analisado, houve um aumento tanto em “clientes”, quanto em “fornecedores”, tendo este último uma progressão significativa, o que enseja a piora do índice.

Ademais, vale destacar que, em razão do tipo de atividade exercida pela Recuperanda, não há registro de estoques, visto que, conforme explicado pela própria Devedora, em regra, seus clientes pagam pelos serviços da Fernandes Engenharia Piso Pronto Ltda., adquirindo separadamente os materiais a serem utilizados nas obras. Quando incluídos os materiais, eles são faturados diretamente às contratantes, de modo que também não há detenção desses bens pela Fernandes, que os utiliza direto em suas obras.

Segue demonstrada abaixo a variação da disponibilidade operacional no período analisado:



Diante do resultado positivo apurado, é possível afirmar que a Recuperanda administrou seus recursos de forma a priorizar o pagamento de dívidas que refletem diretamente no desenvolvimento de suas atividades, no período analisado. Contudo, há de ser observado o saldo substancial em “duplicatas a receber” que, em fevereiro/2024, representa 42% do ativo circulante.

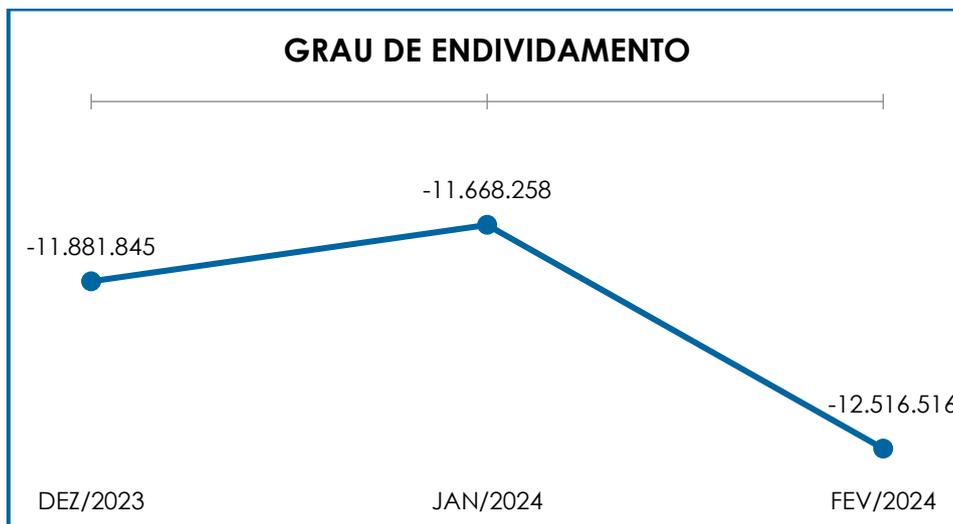
#### VI.IV – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **Endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, deduzidos os saldos registrados nas contas “caixa e equivalentes”. O resultado do cálculo representa o saldo que a empresa necessita para adimplir o passivo que gera a despesa financeira.

ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024
DISPONÍVEL	773.682	715.568	290.489
FORNECEDORES	- 337.553	- 278.320	- 770.542
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	- 170.792	- 289.192	- 121.554
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	- 7.707	- 7.707	- 22.257
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LP	- 5.608.152	- 5.602.152	- 5.602.152
<b>DÍVIDA ATIVA</b>	<b>- 5.350.522</b>	<b>- 5.461.804</b>	<b>- 6.226.017</b>
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	- 1.690.897	- 1.595.177	- 1.595.717
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	- 1.308.010	- 1.285.274	- 1.368.779
PARCELAMENTOS - LP	- 2.055.053	- 1.869.142	- 1.869.142
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER - LP	- 140.174	- 119.672	- 119.672
AUTOCOMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS 2021 A 2023	- 1.337.189	- 1.337.189	- 1.337.189
<b>DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA</b>	<b>- 6.531.323</b>	<b>- 6.206.454</b>	<b>- 6.290.500</b>
<b>TOTAL</b>	<b>-11.881.845</b>	<b>-11.668.258</b>	<b>-12.516.516</b>

O **endividamento** totalizou a importância de R\$ 12.516.516,00 no mês de fevereiro/2024, evidenciando uma majoração de 7% no saldo negativo em relação ao mês anterior, a qual é justificada, principalmente, pelos acréscimos registrados nas rubricas “fornecedores” e “obrigações trabalhistas e previdenciárias”, além de uma minoração na rubrica “disponível”.

Segue, abaixo, a demonstração gráfica da oscilação no trimestre em análise:



Observa-se que em **fevereiro/2024** os índices de “**Liquidez Geral**” e “**Capital de Giro Líquido**” apresentaram resultados **insatisfatórios**, enquanto o índice de “**Disponibilidade Operacional**” apresentou um saldo **satisfatório** no período analisado. Contudo, há de ser observado o saldo elevado em “duplicatas a receber”.

Conclui-se, mediante as informações contábeis analisadas, que a Recuperanda precisa buscar estratégias com o objetivo de diminuir seu endividamento para conseguir reverter o seu quadro econômico, gerando disponibilidade financeira para o adimplemento de suas dívidas.

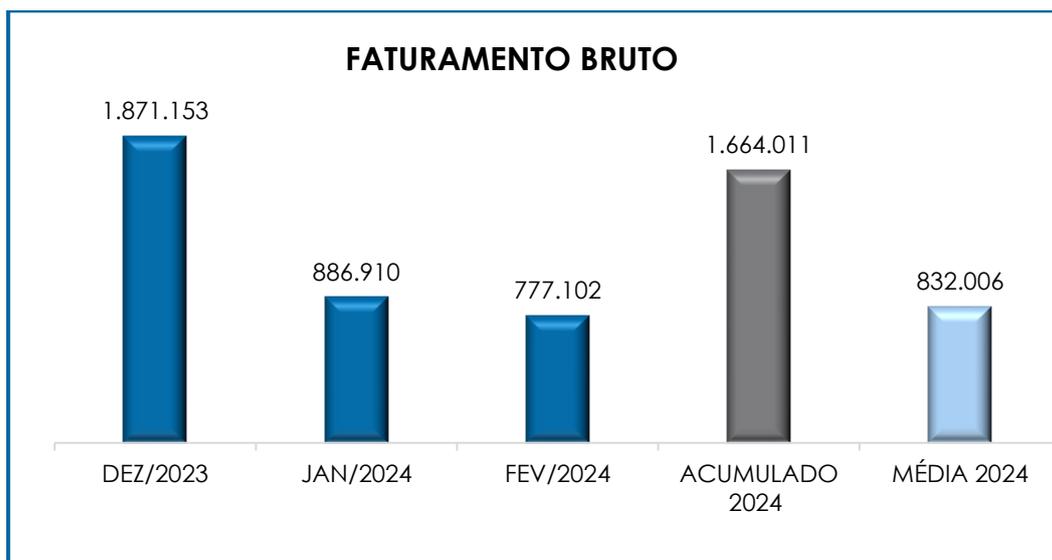
## VII – FATURAMENTO

O faturamento consiste na soma de todas as vendas, sejam de produtos ou de serviços, realizadas por uma sociedade empresária em um determinado período. Esse processo demonstra a real capacidade de

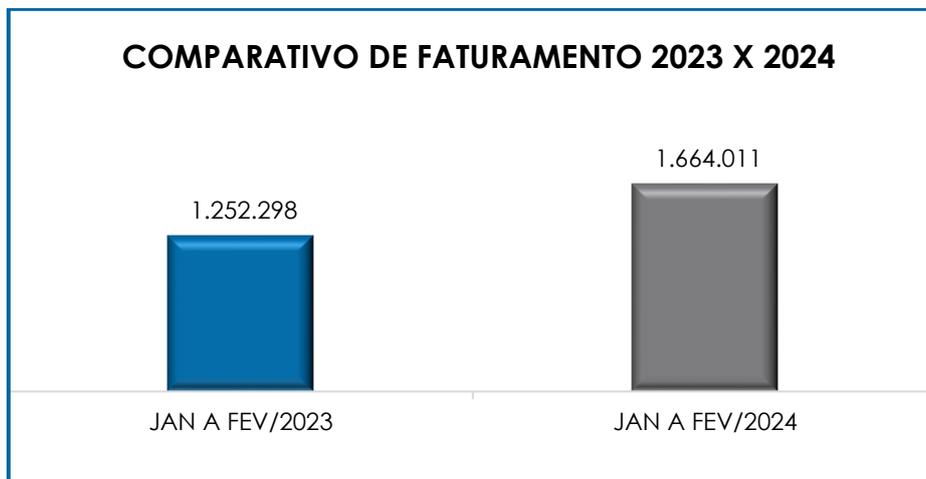
produção, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa para a sociedade empresária.

O total da receita bruta, no mês de fevereiro/2024, foi de R\$ 777.102,00 registrando uma regressão de 12% em comparação ao mês de janeiro/2024. Consigna-se que o valor do faturamento líquido, alcançou o montante de R\$ 737.427,00 apresentando, portanto, um decréscimo de 11% em comparação ao faturamento líquido do mês anterior.

Demonstra-se, abaixo, a representação gráfica da oscilação do faturamento no último trimestre, além das receitas acumuladas e a média mensal do mês em análise:



Pelo gráfico acima, observou-se que o faturamento bruto apresentou oscilação durante o trimestre em questão. O valor acumulado em 2024, que corresponde ao período de janeiro a fevereiro/2024, sumarizou o montante de R\$ 1.664.011,00. Quando comparado com o faturamento apurado no período de janeiro a fevereiro/2023, foi verificado um acréscimo de 33%, conforme ilustrado no gráfico colacionado a seguir.



Desta forma, é imprescindível que a Recuperanda atue de modo sustentável, buscando manter a alavancagem de seu faturamento, fato esse que, certamente, proporcionará a possibilidade de conseguir adimplir com seus compromissos e obrigações.

Por fim, conforme noticiado no Relatório Inicial, no que se refere ao período de fevereiro/2024, a Recuperanda enviou as informações contábeis relativas a esse mês e esta Administradora Judicial realizou as análises pertinentes, as quais constaram neste Relatório Mensal de Atividades.

## VIII – BALANÇO PATRIMONIAL

### VIII.I - ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária, como resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam por ela contabilizados.

ATIVO	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024
DISPONÍVEL	773.682	715.568	290.489
CLIENTES	1.530.456	1.219.341	1.347.878

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
 Rua Francisco Rocha, 198  
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

IMPOSTOS A RECUPERAR	169.685	169.685	169.685
ADIANTAMENTOS TRABALHISTAS	27.406	17.946	32.695
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	1.029.157	1.069.708	1.314.969
DEPÓSITOS JUDICIAIS	61.416	61.416	61.416
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>3.591.802</b>	<b>3.253.663</b>	<b>3.217.132</b>
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	586.867	586.867	586.867
IMOBILIZADO	7.058.638	7.058.638	7.378.638
DEPRECIÇÃO ACUMULADA	- 5.081.606	- 5.091.275	- 5.109.703
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>2.563.899</b>	<b>2.554.230</b>	<b>2.855.802</b>
<b>TOTAL</b>	<b>6.155.702</b>	<b>5.807.893</b>	<b>6.072.934</b>

- **Disponibilidade Financeira:** corresponde aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda para pagamentos de suas obrigações a curto prazo.

No mês de fevereiro/2024 a disponibilidade financeira da Recuperanda sumarizou a importância de R\$ 290.489,00, apresentando um decréscimo no importe de R\$ 425.079,00, conforme demonstrado no quadro abaixo:

DISPONÍVEL	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024
BANCOS	772.845	714.888	289.763
APLICAÇÕES	837	680	726
<b>TOTAL</b>	<b>773.682</b>	<b>715.568</b>	<b>290.489</b>

- **Duplicatas a Receber:** em fevereiro/2024, a Recuperanda possuía créditos a receber no importe de R\$ 1.347.878,00, o que representou um aumento de 11%, em comparação ao mês anterior, o equivalente a R\$ 128.537,00. Vale ressaltar que em fevereiro/2024 referido grupo possui saldo equivalente a 42% do ativo circulante, ou seja, é cediço que parte dos valores dessa conta são saldos de outros períodos, possivelmente de clientes inadimplentes. Segue, abaixo, a composição do referido grupo:

CLIENTES	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024
DUPLICATAS A VENCER	975.805	664.690	793.227

BRADESCO - CASH IN	554.651	554.651	554.651
<b>TOTAL</b>	<b>1.530.456</b>	<b>1.219.341</b>	<b>1.347.878</b>

Ademais, de R\$ 1.347.878,00, registrados no grupo de contas de "clientes", em fevereiro/2024, 41% estavam atrelados aos recebimentos indicados na rubrica denominada "Bradesco – Cash In".

**Reitera-se que, durante a reunião realizada em 08/02/2024, a até então Requerente havia informado que não possuía NENHUMA Gestora de Caixa e que todos os recursos eram geridos dentro da própria companhia, contudo, após verificada a rubrica contábil “Bradesco – cash in”, já durante a Recuperação Judicial, esta Auxiliar do Juízo solicitou maiores esclarecimentos acerca da referida conta contábil e, em resposta durante reunião realizada recentemente, em 20/02/2023, o sócio, Sr. Antônio de Oliveira Fernandes Teixeira, confirmou a existência desse tipo de figura.**

Desse modo, após o envio dos questionamentos por parte dessa Administradora Judicial, foi recepcionado e-mail datado de 05/03/2024 com o INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL, assinado entre a **FERNANDES ENGENHARIA PISO PRONTO EIRELI** e a **CASH IN – ADMINISTRAÇÃO DE RECEBIVEIS LTDA.**, cujas características foram descritas no tópico **III.II – PRÓ-LABORE**.

- **Impostos a Recuperar:** o saldo registrado nesse grupo de contas sumarizou a importância de R\$ 169.685,00, em fevereiro/2024, o qual poderá ser utilizado para a compensação (em esfera administrativa e/ou judicial) dos tributos devidos pela Recuperanda, sem apresentar variação quando comparado com o mês anterior, conforme demonstrativo abaixo colacionado:

<b>TRIBUTOS A RECUPERAR</b>	<b>DEZ/2023</b>	<b>JAN/2024</b>	<b>FEV/2024</b>
-----------------------------	-----------------	-----------------	-----------------

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
Rua Francisco Rocha, 198  
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

IRRF RETIDO EM N.F.	898	898	898
PIS RETIDO EM N.F.	88	88	88
COFINS RETIDO EM N.F.	405	405	405
CSL RETIDO EM N.F.	937	937	937
IRPJ PAGO POR ESTIMATIVA	124.935	124.935	124.935
CSL PAGO POR ESTIMATIVA	42.421	42.421	42.421
<b>TOTAL</b>	<b>169.685</b>	<b>169.685</b>	<b>169.685</b>

- **Adiantamentos a Funcionários:** o saldo demonstrado nesse grupo de contas correspondeu a R\$ 32.695,00, em fevereiro/2024, apresentando uma progressão de 82% em relação ao mês anterior, principalmente em razão dos acréscimos observados em “adiantamento de despesas de viagens – cartão adm.” e “adiantamento – férias”, conforme demonstrativo abaixo colacionado:

<b>ADIANTAMENTOS TRABALHISTAS</b>	<b>DEZ/2023</b>	<b>JAN/2024</b>	<b>FEV/2024</b>
ADIANTAMENTO - FÉRIAS	25.421	16.509	29.481
ADIANT. DE DESP. DE VIAGENS - CARTÃO	223	758	1.208
ADIANT. DE DESP. DE VIAGENS - CARTÃO ADM.	1.763	679	2.006
<b>TOTAL</b>	<b>27.406</b>	<b>17.946</b>	<b>32.695</b>

- **Adiantamento a Fornecedores:** no mês de fevereiro/2024, referido grupo apresentou saldo de R\$ 1.314.969,00, registrando acréscimo no importe de R\$ 245.261,00, em comparação ao mês anterior, uma vez que as novas apropriações foram superiores às baixas efetuadas. Cabe mencionar que as maiores variações foram registradas na rubrica “adiantamentos cathedral – pisos industriais eireli” e “adiantamento – Fernanda Vitiello Fernandes Teixeira”.

Conforme informado no relatório mensal de atividades de janeiro/2024, esta Auxiliar do Juízo solicitou esclarecimentos à gestão da Recuperanda sobre a natureza da rubrica “catedral diárias”. Nesse sentido, em e-mail recepcionado em 05/03/2024, a Recuperanda informou que solicitou para a sua contabilidade, a realização de conciliação contábil dessa

rubrica, mas até o fechamento desse relatório, não tinham sido enviadas quaisquer atualizações a respeito.

- **Depósitos Judiciais:** em fevereiro/2024, referido grupo registrou saldo no montante de R\$ 61.416,00, mantendo-se inalterado durante todo o trimestre analisado.
- **Realizável a Longo Prazo:** referido grupo registrou em fevereiro/2024, o saldo de R\$ 586.867,00, sem apresentar variação em relação ao mês anterior, conforme observa-se no quadro abaixo:

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024
(-) PROVISÃO DEVEDORES DUVIDOSOS	586.867	586.867	586.867
<b>TOTAL</b>	<b>1.762.765</b>	<b>586.867</b>	<b>586.867</b>

Ademais, cabe mencionar que referido grupo abarca a rubrica “(-) provisão devedores duvidosos”, a qual não está cadastrada com os demais recebíveis. A este respeito, esta Auxiliar do Juízo solicitou maiores esclarecimentos.

Sendo assim, em e-mail recepcionado em 05/03/2024, a Recuperanda informou que o valor de R\$ 586.867,00, refere-se a serviços executados e não recebidos, sendo enviada a respectiva nota fiscal emitida pela Recuperanda que comprovaria a prestação dos serviços. Além do mais, foi informado que o título se encontra com o seu departamento jurídico e não há previsão de recebimento ou de negociação.

Esta Auxiliar do Juízo continuará fazendo acompanhamento dessa situação e, assim que forem recebidas informações atualizadas, as mesmas constarão nos próximos relatórios.

Além do mais, conforme informado em dezembro/2023, houve a baixa integral da rubrica referente a empréstimos realizados ao sócio, Sr. Antônio de Oliveira Fernandes, no montante de R\$ 1.175.898,00, principalmente em razão do lançamento de baixa registrado como “baixa NF 4137 Antônio de Oliveira Fernandes Teixeira”, no importe de R\$ 1.150.000,00, indicado na contabilidade como aquisição de “máquinas e equipamentos” e “veículos”. A este respeito, esta Auxiliar do Juízo solicitou esclarecimentos à gestão da Recuperanda.

Isto posto, em e-mail recepcionado em 05/03/2024, a Recuperanda informou que as máquinas e equipamentos foram incorporadas na empresa, sendo enviados a nota fiscal de número 4137 e as fotos dos bens, quais sejam, um caminhão MB Atego 2425 e uma Espargedora de Agregado de Concreto Somero Mod. STS11M.

Esta Auxiliar do Juízo solicitará esclarecimentos e documentações adicionais sobre os bens ora mencionados, com o intuito de verificar o processo de transferência final da propriedade para a Recuperanda.

- **Imobilizado:** corresponde ao grupo de contas que englobam os recursos aplicados em bens ou direitos de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da sociedade empresária. No mês de fevereiro/2024, o valor registrado sumarizou a importância de R\$ 2.268.935,00.

Ademais, verificou-se que, no mês em análise, a Recuperanda realizou a depreciação mensal, no importe de R\$ 18.427,00, sendo registrado um saldo acumulado no montante de R\$ 5.109.703,00, conforme demonstrativo abaixo:

IMOBILIZADO	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024
<b>OPERACIONAL</b>	<b>7.058.638</b>	<b>7.058.638</b>	<b>7.378.638</b>
MÁQUINAS EQUIPAMENTOS FERRAMENTAS	5.888.147	5.888.147	6.208.147
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	352.565	352.565	352.565
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA	110.419	110.419	110.419
VEÍCULOS	707.507	707.507	707.507
<b>(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA</b>	<b>- 5.081.606</b>	<b>- 5.091.275</b>	<b>- 5.109.703</b>
(-) MÁQUINAS EQUIPAMENTOS FERRAMENTAS	- 4.298.674	- 4.303.598	- 4.317.280
(-) MÓVEIS E UTENSÍLIOS	- 98.513	- 100.524	- 102.536
(-) COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA	- 112.420	- 112.852	- 113.283
(-) VEÍCULOS	- 571.999	- 574.301	- 576.603
<b>TOTAL</b>	<b>1.977.032</b>	<b>1.967.363</b>	<b>2.268.935</b>

**Conforme informado em dezembro/2023, a Recuperanda registrou as aquisições a título de “máquinas, equipamentos e ferramentas” e “veículos”, nos importes de R\$ 1.030.000,00 e 120.000,00, registradas como “aquisição CF NF 4137 Antônio de Oliveira Fernandes Teixeira”, valores estes que contribuiriam com a baixa dos direitos a receber sobre os empréstimos da Recuperanda ao sócio, Sr. Antônio de Oliveira Fernandes Teixeira. A este respeito, esta Auxiliar do Juízo realizou questionamentos, bem como pelo solicitou o envio dos lastros comprobatórios.**

Conforme narrado no item de “realizável a longo prazo”, foram recepcionados esclarecimento e informações da Recuperanda em relação a esse questionamento.

## VIII.II - PASSIVO

O “Passivo” é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

Nesse sentido, tem-se, abaixo, a composição do passivo:

PASSIVO	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024
FORNECEDORES	- 337.553	- 278.320	- 770.542
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	- 1.690.897	- 1.595.177	- 1.595.717
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	- 170.792	- 289.192	- 121.554
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	- 1.308.010	- 1.285.274	- 1.368.779
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	- 7.707	- 7.707	- 22.257
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>- 3.514.959</b>	<b>- 3.455.671</b>	<b>- 3.878.850</b>
PARCELAMENTOS - LP	- 2.055.053	- 1.869.142	- 1.869.142
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LP	- 5.608.152	- 5.602.152	- 5.602.152
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER - LP	- 140.174	- 119.672	- 119.672
AUTOCOMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS 2021 A 2023	- 1.337.189	- 1.337.189	- 1.337.189
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>- 9.140.568</b>	<b>- 8.928.155</b>	<b>- 8.928.155</b>
CAPITAL SOCIAL	- 1.300.000	- 1.300.000	- 1.300.000
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	7.932.813	7.799.826	7.799.826
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>6.632.813</b>	<b>6.499.826</b>	<b>6.499.826</b>
<b>TOTAL</b>	<b>- 6.022.714</b>	<b>- 5.884.000</b>	<b>- 6.307.180</b>

- **Fornecedores:** apresentou o saldo de R\$ 770.542,00 em fevereiro/2024, constatando uma majoração equivalente a R\$ 492.222,00, em comparação ao mês anterior. Nesse espeque, tem-se que os pagamentos do período foram inferiores às apropriações realizadas.

- **Obrigações Tributárias:** no mês de fevereiro/2024, viu-se uma progressão no equivalente a R\$ 541,00, sumarizando a monta de R\$ 1.595.717,00, principalmente, em razão do aumento nas rubricas "IRRF s/salários a pagar", e "ISS s/serviços a pagar". Segue abaixo a composição detalhada do grupo:

IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024
<b>IMPOSTOS</b>	<b>- 537.498</b>	<b>- 501.706</b>	<b>- 497.844</b>
ICMS A PAGAR	- 947	- 1.080	- 1.226
PIS A PAGAR	- 86.834	- 80.437	- 79.723
COFINS A PAGAR	- 439.246	- 409.719	- 406.424
ISS A PAGAR	- 10.471	- 10.471	- 10.471
<b>RETENÇÕES</b>	<b>- 292.914</b>	<b>- 297.729</b>	<b>- 302.132</b>

IRRF S/ SALÁRIOS A PAGAR	-	108.246	-	99.877	-	103.365
IRRF S/ SERVIÇOS A PAGAR	-	1.289	-	1.150	-	1.113
PCC S/ SERVIÇOS A PAGAR	-	2.196	-	1.763	-	1.650
ISS S/ SERVIÇOS A PAGAR	-	128.581	-	138.800	-	139.019
INSS S/ SERVIÇOS A PAGAR	-	52.602	-	56.140	-	56.985
<b>IRPJ E CSLL</b>	-	<b>175.812</b>	-	<b>175.812</b>	-	<b>175.812</b>
IRPJ A PAGAR	-	126.097	-	126.097	-	126.097
CSLL A PAGAR	-	49.715	-	49.715	-	49.715
<b>PARCELAMENTOS</b>	-	<b>684.672</b>	-	<b>619.930</b>	-	<b>619.930</b>
PARCELAMENTO MUNICIPAL	-	1.751	-	-	-	-
PARCELAMENTO ESTADUAL	-	79.455	-	79.455	-	79.455
PARCELAMENTO FEDERAL	-	113.506	-	107.663	-	107.663
PARCELAMENTO FEDERAL DE MAIS DÉBITOS	-	489.960	-	432.812	-	432.812
<b>TOTAL</b>	-	<b>1.690.897</b>	-	<b>1.595.177</b>	-	<b>1.595.717</b>

Giza-se, ademais, que a dívida tributária não está sujeita aos efeitos do plano de Recuperação Judicial.

- **Empréstimos e Financiamentos:** referido grupo é composto por valores oriundos de operações de duplicatas descontadas junto a instituições financeiras.

Em fevereiro/2024, referida conta apresentou saldo de R\$ 121.554,00, em razão da antecipação de recebíveis por meio da cessão de novos títulos à instituição financeira, de modo que sofreu um decréscimo de 58%, quando comparado ao mês anterior.

- **Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias:** o referido grupo é composto pelos saldos a título de "obrigações trabalhistas", "encargos sociais", "provisões" e "parcelamentos previdenciários", o qual sumarizou, em fevereiro/2024, a importância de R\$ 1.368.779,00, conforme o quadro abaixo:

<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>DEZ/2023</b>	<b>JAN/2024</b>	<b>FEV/2024</b>
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	- 124.906	- 129.408	- 163.126
ENCARGOS SOCIAIS	- 685.598	- 673.836	- 683.542

PROVISÕES	- 413.282	- 440.193	- 480.275
PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIOS	- 84.224	- 41.837	- 41.837
<b>TOTAL</b>	<b>- 1.308.010</b>	<b>- 1.285.274</b>	<b>- 1.368.779</b>

Ademais, o referido grupo registrou uma majoração de 6% em relação ao mês anterior, fato justificado, principalmente, pelo acréscimo em “obrigações trabalhistas” e “provisões”. Constata-se, ademais, que a Recuperanda permanece cumprindo mensalmente com as obrigações trabalhistas perante os seus colaboradores, e que, no mês analisado, houve registro de compensações de “INSS a pagar”.

- **Adiantamentos de Clientes:** em fevereiro/2024, referido grupo sumarizou a importância de R\$ 22.257,00, apresentando acréscimo equivalente ao montante R\$ 14.550,00, quando comparado com o mês anterior. Verifica-se que esses valores já foram recebidos de seus clientes, não havendo, no entanto, o reconhecimento da receita, o qual ocorrerá quando a Recuperanda prestar serviços aos mesmos.

- **Parcelamentos – LP:** referido grupo é composto por parcelamentos tributários e previdenciários, com exigibilidade superior a 365 dias. Em fevereiro/2024, registrou saldo na monta de R\$ 1.869.142,00, sem apresentar variação em relação ao mês anterior.

- **Empréstimos e Financiamentos – LP:** referido grupo é composto por valores a título de empréstimos e financiamentos a longo prazo. O saldo apresentado em fevereiro/2024 foi de R\$ 5.602.152,00, sem apresentar variação em relação ao mês anterior.

- **Impostos e Contribuições a Recolher – LP:** referido grupo é composto por parcelamentos tributários e previdenciários ao longo

prazo. Em fevereiro/2024, registrou saldo na monta de R\$ 119.672,00, sem apresentar variação em relação ao mês anterior.

- **Autocompensação de Impostos 2021 a 2023:** Em fevereiro/2024, referido grupo registrou saldo na importância de R\$ 1.337.189,00, principalmente em razão dos registros a título de “autocompensação de impostos – PIS e COFINS” e “autocompensação de impostos – INSS”, referentes à transferência de obrigações a curto prazo para o grupo com exigibilidade superior a 365 dias. Não houve variação em relação ao mês anterior.

## IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **dívida tributária** representa o conjunto de débitos dessa natureza, não pagos espontaneamente, com os órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Observa-se, a seguir, a composição detalhada do passivo tributário durante o período de dezembro/2023 a fevereiro/2024:

DÍVIDA TRIBUTÁRIA	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024
INSS A PAGAR	- 63.263	- 59.079	- 61.760
FGTS A PAGAR	- 108.342	- 100.760	- 107.756
FGTS EM ATRASO A RECOLHER	- 513.670	- 513.670	- 513.670
<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>- 685.275</b>	<b>- 673.509</b>	<b>- 683.185</b>
ICMS A PAGAR	- 947	- 1.080	- 1.226
PIS A PAGAR	- 86.834	- 80.437	- 79.723
COFINS A PAGAR	- 439.246	- 409.719	- 406.424
ISS A PAGAR	- 10.471	- 10.471	- 10.471
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A PAGAR	- 323	- 327	- 357
IRPJ A PAGAR	- 126.097	- 126.097	- 126.097
CSSL A PAGAR	- 49.715	- 49.715	- 49.715
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>- 713.634</b>	<b>- 677.846</b>	<b>- 674.014</b>
IRRF S/ SALÁRIOS A PAGAR	- 108.246	- 99.877	- 103.365
IRRF S/ SERVIÇOS A PAGAR	- 1.289	- 1.150	- 1.113
PCC S/ SERVIÇOS A PAGAR	- 2.196	- 1.763	- 1.650
ISS S/ SERVIÇOS A PAGAR	- 128.581	- 138.800	- 139.019

INSS S/ SERVIÇOS A PAGAR	- 52.602	- 56.140	- 56.985
<b>RETENÇÕES</b>	<b>- 292.914</b>	<b>- 297.729</b>	<b>- 302.132</b>
PARCELAMENTO MUNICIPAL	- 1.751	-	-
PARCELAMENTO ESTADUAL	- 79.455	- 79.455	- 79.455
PARCELAMENTO FEDERAL	- 113.506	- 107.663	- 107.663
PARCELAMENTO FEDERAL DE MAIS DÉBITOS	- 489.960	- 432.812	- 432.812
PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIOS	- 84.224	- 41.837	- 41.837
<b>PARCELAMENTOS</b>	<b>- 768.896</b>	<b>- 661.766</b>	<b>- 661.766</b>
PARCELAMENTOS DE INSS, PERT-RFB, PERT-PGFN E OUTROS	- 2.055.053	- 1.869.142	- 1.869.142
PARC. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	- 140.174	- 119.672	- 119.672
AUTOCOMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS 2021 A 2023	- 1.337.189	- 1.337.189	- 1.337.189
<b>PARCELAMENTOS - LONGO PRAZO</b>	<b>- 3.532.416</b>	<b>- 3.326.003</b>	<b>- 3.326.003</b>
<b>TOTAL</b>	<b>- 5.993.135</b>	<b>- 5.636.852</b>	<b>- 5.647.099</b>

O total do passivo tributário, em fevereiro/2024, apresentou saldo no montante de R\$ 5.647.099,00, registrando evolução no equivalente a R\$ 10.247,00, quando comparado ao mês anterior.

Abaixo seguem as principais variações apresentadas em fevereiro/2024:

- **Encargos Sociais:** o montante apurado, no mês de fevereiro/2024, sumarizou a monta de R\$ 683.185,00, representando uma majoração de 1% em relação ao mês anterior.
- **INSS a Pagar:** registrou uma evolução de 5%, em fevereiro/2024, uma vez que as apropriações foram superiores às compensações, de modo que a rubrica findou o período com saldo de R\$ 61.760,00. Nota-se que, no mês analisado, não houve pagamento desse imposto, apenas compensação.
- **FGTS a Pagar:** findou com saldo de R\$ 107.756,00, em fevereiro/2024, o qual sofreu acréscimo no importe de R\$ 6.995,00, quando

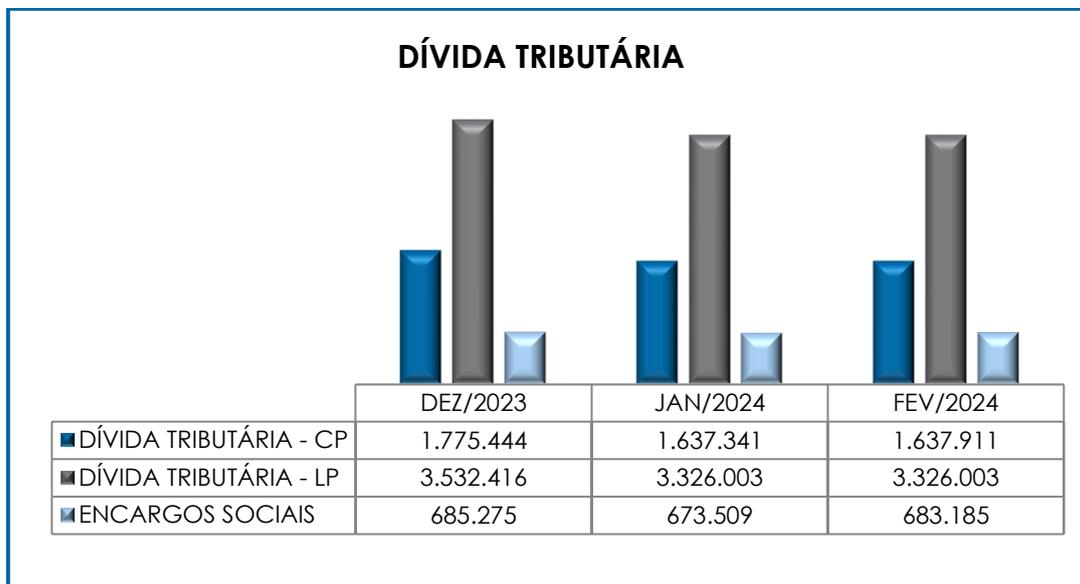
comparado ao mês anterior. Cabe mencionar que houve registro de pagamento referente às apropriações do mês anterior, no período analisado.

- **FGTS em Atraso a Recolher:** registrou saldo na monta de R\$ 513.670,00, em fevereiro/2024, mantendo-se inalterado durante todo o período analisado.
- **Obrigações Fiscais:** o saldo registrado nos grupos de "impostos e contribuições a pagar" e "retenções", em fevereiro/2024, sumarizou R\$ 976.145,00, apresentando progressão no importe de R\$ 571,00. Nesse grupo estão compreendidos os tributos federais, estaduais e municipais.

As principais evoluções verificadas no referido grupo, em fevereiro/2024, foram vistas nas rubricas "IRRF s/salários a pagar" e "INSS s/serviços a pagar". Já nas rubricas "PIS a pagar" e "COFINS a pagar", foram verificados registros de compensação de impostos.

- **Parcelamentos:** o saldo em fevereiro/2024 sumarizou R\$ 661.766,00, não havendo variação em comparação ao mês anterior. Não foram identificados pagamentos de parcelamentos de tributos municipais e federais no mês em análise.
- **Parcelamentos – Longo Prazo:** o saldo em fevereiro/2024 sumarizou R\$ 3.326.003,00, não havendo variação quando comparado com o mês de janeiro/2024.

O gráfico abaixo colacionado demonstra a composição do passivo tributário durante o período analisado, isolando os encargos sociais, a dívida tributária de curto prazo e a dívida tributária de longo prazo:



Em linhas gerais, foi demonstrado que a Recuperanda realizou pagamento parcial dos seus tributos, além de realizar as compensações dos créditos tributários, conforme discorrido neste tópico. Desse modo, no período analisado, o reconhecimento de novas dívidas foi superior aos adimplementos e compensações, tendo em vista que a Dívida Tributária consolidada teve acréscimo equivalente ao montante de R\$ 10.247,00, no período

## X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial que descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período.

Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício, por meio do confronto das receitas, despesas e

resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A DRE deve ser elaborada em obediência ao princípio do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda de maneira transparente, os saldos da DRE são expostos de maneira mensal, em vez de acumulados:

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO (DRE)	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	ACUM. 2024
RECEITA BRUTA DE VENDAS	1.871.153	886.910	777.102	1.664.011
(-) IMPOSTOS INCIDENTES	- 140.024	- 61.890	- 39.674	- 101.564
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	1.731.129	825.020	737.427	1.562.447
CUSTO GERAIS DAS VENDAS	- 1.330.995	- 901.577	- 776.756	- 1.678.334
CUSTO COM DEPRECIAÇÕES E AMORT.	- 2.432	- 4.924	- 13.682	- 18.606
LUCRO BRUTO	397.702	- 81.481	- 53.011	- 134.492
DESPEAS ADMINISTRATIVAS	- 304.014	- 220.971	- 185.203	- 406.174
DESPEAS COM DEPRECIAÇÕES E AMORT.	- 3.068	- 4.745	- 4.745	- 9.491
DESPEAS TRIBUTÁRIAS/IMPOSTOS E TAXAS	1.904	- 108.726	- 1.061	- 109.787
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	272.005	362.893	92.197	455.090
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	364.530	- 53.030	- 152.656	- 205.686
(-) DESPEAS FINANCEIRAS	- 19.430	- 23.077	- 5.483	- 28.559
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS S/ O RESULTADO	345.099	- 76.107	- 158.139	- 234.245
IMPOSTO DE RENDA E CSLL	- 47.312	-	-	-
RESULTADO LÍQUIDO	297.788	- 76.107	- 158.139	- 234.245
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	297.788	- 76.107	- 158.139	- 234.245

Conforme análise realizada nos demonstrativos contábeis disponibilizados pela Recuperanda, em fevereiro/2024, tem-se um **resultado negativo (prejuízo líquido)** na monta de R\$ 158.139,00, o qual apresentou evolução de R\$ 82.032,00 no resultado negativo, em comparação ao mês anterior, em razão da minoração calculada no “faturamento bruto” e

nas “outras receitas operacionais” ser superior à regressão percebida nos custos e despesas em geral.

A seguir serão relatadas as principais variações registradas no período.

Em fevereiro/2024, o “**faturamento bruto**” sumarizou a monta de R\$ 777.102,00, registrando um decréscimo de 12% em relação ao mês anterior, o equivalente a R\$ 109.808,00.

Ademais, em fevereiro/2024, houve minoração de 36% nas “**deduções da receita**”. Com relação aos “**custos gerais de vendas**”, referido grupo sofreu minoração de 14%, em fevereiro/2024, em razão dos decréscimos a título de “aquisição de material”.

As “**despesas administrativas**” apresentaram uma minoração de 16% no mês de fevereiro/2024, no comparativo com o mês anterior. No mais, conforme narrado no Relatório Inicial, em dezembro/2023, o referido grupo apresentou um acréscimo de 56%, justificado, principalmente, pelo aumento registrado a título de “serviços contratados”.

**A esse respeito, esta Auxiliar do Juízo fez questionamentos à gestão da Recuperanda, bem como solicitou o envio das respectivas notas fiscais emitidas a título de serviços recebidos, e em e-mail recepcionado em 05/03/2024, foi enviada a Nota Fiscal de número 4, emitida em 31/12/2023 a favor de Matheus Brito Freitas, pelo valor de R\$ 100.000,00, com código e descrição de prestação de serviço 17.02.01 – Datilografia, digitação, estenografia e congêneres.**

No mais, não foram recebidas quaisquer outras informações e/ou esclarecimentos em relação à natureza do serviço tomado.

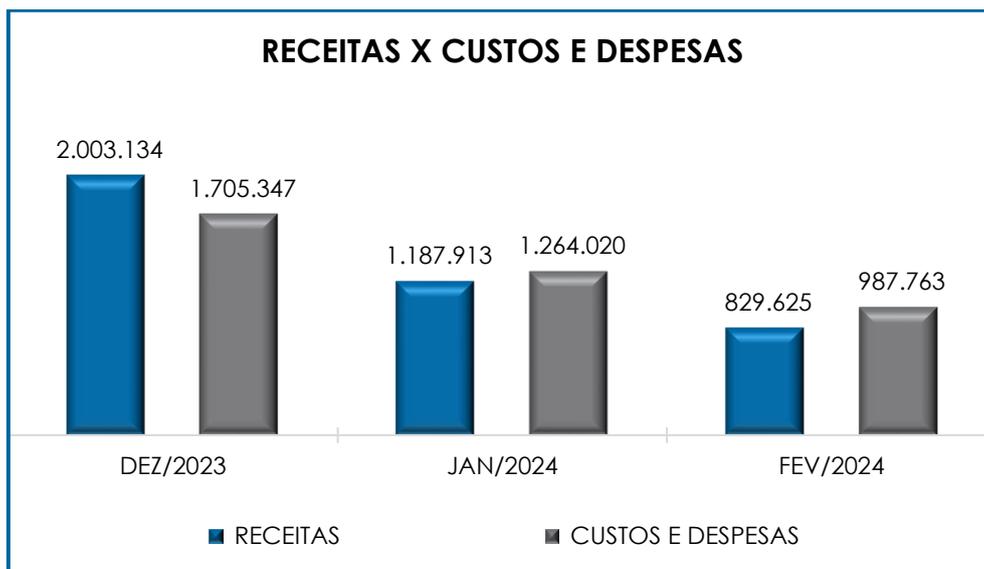
Esta Administradora Judicial continua em tratativas com a Recuperanda visando os esclarecimentos em torno desse assunto.

Na conta **“despesas tributárias”**, houve um decréscimo de R\$ 107.665,00 em fevereiro/2024, em comparação ao mês anterior, causado pela regressão vista nas contas que compõem o referido grupo.

Em fevereiro/2024, o grupo de **“outras receitas operacionais”** registrou o importe de R\$ 92.97,00, em razão dos lançamentos a título de recuperação de impostos.

O grupo de contas relativo às **“despesas financeiras”** registrou uma involução de 76% em fevereiro/2024, o equivalente a R\$ 17.594,00. Tal regressão ocorreu nas rubricas “juros passivos – operacional” e “juros passivos – fiscal”.

Para melhor visualização, segue o demonstrativo da oscilação das despesas em relação à receita mensal:



Diante do gráfico supra, conclui-se que, em fevereiro/2024, o faturamento e as demais receitas foram inferiores aos custos e às despesas, apurando-se **resultado negativo** de **R\$ 158.139,00**.

## XI - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC

A “**Demonstração dos Fluxos de Caixa**” (DFC) é um relatório contábil elaborado com dados extraídos da escrituração contábil da entidade e tem por finalidade evidenciar as transações ocorridas em um determinado período e que provocaram modificações no saldo de caixa.

Ela ainda representa o total das disponibilidades da empresa, ou seja, o montante em dinheiro existente nas contas de “caixa”, “banco conta movimento” e “equivalentes de caixa”, englobando todas as contas do grupo das disponibilidades do Balanço Patrimonial.

Existem dois métodos que podem ser utilizados para a estruturação da **DFC**: o **método direto**, em que os recursos derivados das operações são indicados a partir dos recebimentos e pagamentos decorrentes das operações normais, e o **método indireto**, no qual os recursos derivados das atividades operacionais são indicados a partir do Resultado do Exercício, ajustado antes da tributação.

Para facilitar o entendimento dos recursos financeiros que ingressaram e saíram da empresa, a DFC é dividida em três grupos de atividades:

- **Atividades operacionais**: são as principais atividades geradoras de receita, ou seja, a atividade fim da Recuperanda;

- **Atividades de investimento:** referem-se à aquisição e venda de ativos de longo prazo;

- **Atividades de financiamento:** são aquelas que resultam em mudanças na composição do capital próprio e de terceiros.

De acordo com a DFC apresentada pela Recuperanda, o fluxo de caixa foi elaborado com base no método indireto. No mês de fevereiro/2024, o demonstrativo estava composto pelos seguintes valores:

<b>DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO</b>		<b>FEV/2024</b>
<b>DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
RESULTADO DO PERÍODO	-	158.138
<b>AJUSTES PARA CONCILIAR O RESULTADO ÀS DISPONIBILIDADES</b>		
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		18.427
<b>DECRÉSCIMO/(ACRÉSCIMO) EM ATIVOS</b>		
CONTAS A RECEBER DE CLIENTES	-	128.537
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	-	245.260
CRÉDITOS TRABALHISTAS	-	14.749
<b>(DECRÉSCIMO)/ACRÉSCIMO EM PASSIVOS</b>		
FORNECEDORES		492.220
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E TRIBUTÁRIAS	-	83.592
OUTROS PASSIVOS		14.550
<b>CAIXA APLICADO NAS OPERAÇÕES</b>	<b>-</b>	<b>105.079</b>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
ACRÉSCIMO DO IMOBILIZADO	-	320.000
<b>CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	<b>-</b>	<b>320.000</b>
<b>AUMENTO/(REDUÇÃO) DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>-</b>	<b>425.079</b>
<b>SALDO INICIAL DO EXERCÍCIO</b>		<b>715.567</b>
<b>SALDO FINAL DO EXERCÍCIO</b>		<b>290.488</b>

Conforme demonstrativo supra, a Recuperanda registrou uma **variação negativa** sobre suas disponibilidades, no montante de **R\$ 425.079,00**, perfazendo o saldo de R\$ 290.488,00 em caixa e equivalentes de

maior liquidez, demonstrando que, no período em análise, as entradas foram inferiores às saídas.

Observou-se, ainda, que as **atividades operacionais** demonstraram um **resultado negativo** de **R\$ 105.079,00** em fevereiro/2024, partindo do resultado líquido apurado no período e sofrendo os devidos ajustes em relação às variações que não causam impacto real nas disponibilidades. Além disso, foi possível constatar o efeito das variações patrimoniais com a majoração nos ativos operacionais, o que ocasionou impacto negativo sobre as Disponibilidades da Recuperanda, como resultado, principalmente, da majoração em contas a receber de clientes, em adiantamento a fornecedores e em créditos trabalhistas, e o acréscimo nos passivos operacionais, com impacto positivo sobre o caixa da Sociedade Empresária, registrados em todas as rubricas que compõem o passivo operacional.

Em relação às **atividades de investimento**, foi apurado resultado com o impacto negativo nas Disponibilidades em vista de a aquisição de ativo imobilizado no mês em análise.

Conclui-se, portanto, que este resultado desfavorável decorreu, principalmente, do impacto relativo às atividades de investimento.

## XII- CONCLUSÃO

De acordo com os demonstrativos disponibilizados, em fevereiro/2024, a Recuperanda contava, em seu **quadro funcional**, com um total de **80 colaboradores**.

Observou-se que a Recuperanda conseguiu cumprir com os compromissos mensais relacionados aos **salários** de seus colaboradores. Outrossim, no que se refere aos **gastos totais com pessoal**, considerando ainda,

os custos com pessoal intermitente e outros gastos com pessoal, os quais não são registrados em folha de pagamento, a Recuperanda registrou a monta de **R\$ 473.823,00**, em fevereiro/2024, tendo ocorrido pagamento de "FGTS" e compensação de "INSS" no período.

Verificou-se que o índice de **Liquidez Geral** demonstrou resultados **insatisfatórios**, sendo possível concluir que não havia recursos financeiros para adimplemento das obrigações a curto e longo prazos.

O desempenho da atividade (**EBITDA**) da Recuperanda apresentou resultado **negativo (prejuízo operacional)** no mês de fevereiro/2024, sumarizando o montante de **R\$ 133.168,00**, visto que as receitas foram inferiores aos custos e às despesas contabilizadas no período, desconsiderando o resultado financeiro, as depreciações e amortizações e os tributos.

Constatou-se que o **Capital de Giro Líquido** apresentou **resultado negativo** no mês de fevereiro/2024, totalizando saldo no importe de **R\$ 661.719,00**, registrando um aumento de R\$ 459.711,00 em relação ao resultado negativo apurado no mês anterior. Tal variação se deve, principalmente, à redução da rubrica "disponível" e à progressão nos saldos de "fornecedores" e "empréstimos e financiamentos".

No que tange à **Disponibilidade Operacional**, verifica-se um resultado **positivo e satisfatório**, demonstrando que, no período analisado, a Recuperanda administrou seus recursos de forma a priorizar o pagamento de dívidas que refletem diretamente no desenvolvimento de suas atividades. Contudo, há de ser observado o saldo substancial em "duplicatas a receber", o qual equivale a 42% do ativo circulante, em fevereiro/2024.

O **endividamento** totalizou a importância de **R\$ 12.516.516,00** no mês de fevereiro/2024, evidenciando um acréscimo de 7% em relação ao mês anterior.

O **faturamento bruto**, apurado em fevereiro/2024, foi de **R\$ 777.102,00**, registrando uma regressão no importe de R\$ 109.808,00, em relação ao mês anterior.

Ademais, o **Ativo Total** encerrou o mês de fevereiro/2024 com montante de **R\$ 6.072.934,00** e o **Passivo Total** de **R\$ 6.307.180,00**, sendo que a diferença entre ativo e passivo, no total de R\$ 234.245,00, corresponde ao lucro contábil acumulado na Demonstração do Resultado do Exercício no corrido do ano de 2024, uma vez que para a elaboração da presente análise utilizaram-se os Demonstrativos não encerrados e, portanto, o referido valor ainda não havia sido transportado para o “patrimônio líquido”.

A **Dívida Tributária** apresentou uma evolução equivalente a R\$ 10.247,00, sumarizando a importância de **R\$ 5.647.099,00** em fevereiro/2024. É importante ressaltar, ademais, que as dívidas tributárias não estão sujeitas à Recuperação Judicial.

Mediante sua situação financeira, é cediço que a Recuperanda não tem conseguido cumprir integralmente com o pagamento mensal das obrigações tributárias, de forma que o saldo apresentado se refere às competências anteriores, bem como à apuração mensal dos tributos, cujo vencimento será no próximo mês.

A Recuperanda apurou um **resultado contábil negativo**, no importe de **R\$ 158.139,00**, em fevereiro/2024, de forma que houve

um acréscimo equivalente a R\$ 82.032,00, quando comparado ao prejuízo apurado no mês de janeiro/2024.

Sobre a “**Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)**”, em fevereiro/2024, houve uma variação **negativa** de **R\$ 425.079,00**. O mês iniciou com o saldo disponível no caixa de R\$ 715.657,00 e findou com um saldo de R\$ 290.488,00.

Diante de todo o exposto, é esperado que a Sociedade Empresária estabeleça estratégias que mantenham a alavanquem do seu “faturamento”, bem como reduza seus “custos e despesas” e adote um planejamento tributário para que possa melhorar sua situação econômico-financeira.

Sendo o que havia a relatar, esta Administradora Judicial permanece à disposição do D. Juízo, do Ministério Público e demais interessados no feito Recuperacional.

Campinas (SP), 29 de abril de 2024.

**Brasil Trustee Administração Judicial**  
Administradora Judicial

**Fernando Pompeu Luccas**  
OAB/SP 232.622

**Filipe Marques Mangerona**  
OAB/SP 268.409